

PORTARIA Nº 002/2022 – CONSUNI

O Vice-Presidente do Plenário Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no exercício da Presidência do referido Conselho, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a discussão e deliberação do Plenário do referido Conselho na sessão de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 01/2022-CONSUNI, datada de 06.07.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída Comissão Especial Temporária para elaborar proposta de recuperação das perdas inflacionárias para os servidores docentes, técnicos universitários e estudantes.”

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Portaria nº 01/2022-CONSUNI, datada de 06.07.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Farão parte da Comissão Especial de que trata o “caput” deste artigo, ocupando uma cadeira de representante docente e uma de representante técnico universitário, o Professor Rafael Rosa Hagemayer e o servidor Diogo Pereto Nunes Martins, os quais ficam nomeados Presidente e Secretário da Comissão, respectivamente.

Art. 3º Em conformidade com o que dispõe o art. 62 do Regimento Interno do CONSUNI, a Comissão Especial Temporária instituída pela Portaria nº 01/2022-CONSUNI, de 06-07-2022, conduzirá seus estudos observando as seguintes linhas condutoras:

- I - Levantamento de dados sobre as perdas inflacionárias de servidores e discentes junto à PROPLAN e DIEESE;
 - II - Levantamento dos mecanismos jurídicos viáveis para reposição das perdas;
 - III - Propor um mecanismo para repor as perdas ao CONSUNI;
 - IV - Propor um cronograma de tramitação e aprovação da proposta no CONSUNI”.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do Plenário do CONSUNI no exercício da Presidência